



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



5.1.2 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários e de ordem social, decorrentes da contratação de pessoal para dar cumprimento ao presente contrato, não responsabilizando o CONTRATANTE, seja solidariamente ou subsidiariamente, por eventual inadimplemento dessas obrigações.

5.1.3 Apresentar todos os documentos técnicos necessários à complementação dos projetos, observando-se sempre as Normas Brasileiras e outras normas técnicas aplicáveis.

5.1.4 manter durante a execução do presente contrato as condições de habilitação, bem como o previsto no Termo de Referência.

5.1.5 Prestar todos os esclarecimentos necessários e elucidar dúvidas relativas ao projeto, seja junto a Contratante ou demais profissionais envolvidos; respeitando o previsto neste contrato.

3

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS

6.1 No que concerne as alterações contratuais e dos preços, aplica-se ao presente contrato o disposto nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 Quanto as hipóteses de extinção do presente contrato, aplica-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Quanto as infrações e sansões administrativas, aplica-se ao presente contrato o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA NONA – DA OMISSÃO

9.1 Em caso de omissão, obscuridade ou interpretação, aplica-se a presente relação o disposto na Lei 14.133/2021 e demais legislação de Direito Público aplicável ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

Por estarem juntos e acordados, declaram as partes, aceita as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o e três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 24 de junho de 2024.

4

Amilton Rodrigues de Freitas
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATADA

Daniela Aranda Nonato
Fiscal de Contratos

Joyce Lucio Cavalcante
Procuradoria Jurídica - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-Nome:
CPF:

2-Nome:
CPF:


Joyce Lucio Cavalcante
OAB - MG 186138 / MT 33496A
Procuradora Legislativa
Matrícula Nº 74